



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os fins legais, especialmente no quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), decorrentes da Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (Anuidade do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - FOPROP), visando atender as demandas do(a) PROPPI. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.364.424.6909 - Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

O saldo da dotação é de R\$ 2.093,15 (dois mil noventa e três reais e quinze centavos) e o impacto estimado para 2024 é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representando 71,66% do saldo existente no corrente exercício.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2025.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia- SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00103353560 deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 27/11/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103502382** e o código CRC **1C04215D**.